



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : CASCALHO CHIELLA LTDA
CNPJ/CPF : 41.754.407/0001-91

Empreendimento : CASCALHO CHIELLA LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda FAZENDA PARAÍSO, LUGAR CIGANO número/km S/N Bairro ZONA RURAL Cep 38700-000 Patos de Minas - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Patos de Minas (LAT) -18.7476, (LONG) -46.7363

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 1478/2022

Motivo da decisão:

Com fundamento nas informações constantes do RAS e considerando todos os elementos expostos no Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 49333197 (SEI), e o disposto no parágrafo único do artigo 15 da DN Copam nº 217/2017 e no item 3.4.1 da Instrução Normativa Sisema nº 06/2019, sugere-se o indeferimento desta Licença Ambiental Simplificada (LAS).

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Patos de Minas, 07/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por ILIDIO LOPES MUNDIM FILHO, Superintendente, em 07/07/2022 16:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.